



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 09/2018 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE SETEMBRO/2018  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2.166 .....	04
Portaria 2.167.....	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.004286.2018-94, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**AUGUSTO CÉZAR DARRUDA** - Matrícula SIAPE nº 1655036

**PAULO ROGER ROSENO DIAS** . Matrícula SIAPE nº 1807729

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.167, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.004285.2018-40,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possível acúmulo de cargos após o cruzamento de dados da RAIS X SIAPE, referente ao ano base de 2016, dos servidores Ema Marta Dunk Cintra, Matrícula SIAPE Nº 1330983, Jesumar Lopes Siqueira, Matrícula SIAPE nº 1307459, Inara Aparecida Ferrer Silva, Matrícula SIAPE nº 2214040 e Andreia Andreoli Silvestre, Matrícula SIAPE nº 1578593,

**VINICIUS DE MORAES ARANTES** . Matrícula SIAPE nº 1772190

**PAULO ROGER ROSENO DIAS** - Matrícula SIAPE nº 1807729

**AUGUSTO CÉZAR DARRUDA** . Matrícula SIAPE nº 1655036

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT